



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Avaré
FORO DE AVARÉ
2ª VARA CRIMINAL

Praca Dr. Paulo Gomes de Oliveira, nº57, Brás - CEP 18701-030, Fone:
14 37338989, Avaré-SP - E-mail: cmiahira@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ

CLAUDIO KOMEI MIAHIRA, Escrivão do Cartório da Vara Criminal do Foro de Avaré, na forma da lei,

CERTIFICA atendendo solicitação que, pesquisando dados do Processo Físico nº: 0008681-56.2008.8.26.0073 - Ordem nº 2008/001157, em que figura como Réu Celso Orlando Galli, R MILAO, 644, JARDIM EUROPA - CEP 18707-730, Avaré-SP, RG 7.235.482, nascido em 30/01/1956, de cor Branco, Brasileiro, natural de Mineiros do Tietê-SP, Empresário Industrial, pai Orlando Diogo Galli, mãe Rosa Contato Galli, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 17/09/2008

Documento de Origem: IP nº: 473/2007 - 2º Distrito Policial de São Bernardo do Campo

Delito: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Estelionato

Situação processual: 28/07/2007 - Data do Fato - Documento: 473/2007

10/02/2011 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 172, "caput", c.c. artigos 29 e 71, todos do Código Penal

18/12/2012 - Sentença Proferida - Absolutória - Súmula: "Com essas razões, e por tudo mais que consta dos autos, julgo improcedente o pedido embutido na denúncia e, por conseguinte, absolvo CELSO ORLANDO GALLI e MARINA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA, das imputações penais a si dirigidas, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal".

22/01/2013 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público

04/02/2013 - Trânsito em Julgado do Réu

Último Andamento: Processo Arquivado - 22/02/2013 14:59:33 - Volume 2 - Volume 1, arquivado na caixa 1026/2013 em 22/02/2013 de acordo com Sentença, de 18/12/2012. NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Avaré, 16 de junho de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**